



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.023, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e
aponta recursos para cobertura”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.022, de 23 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - São abertos no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

17.511.0029.2037 – Manutenção Poços e Redes de Água

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(541).....R\$ 6.500,00

26.782.0099.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(546).....R\$ 40.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(617).....R\$ 15.000,00

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2040 – Manutenção do FUNDEB

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(774).....R\$ 5.000,00

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0024.2028 – Manutenção Departamento de Cultura e Turismo

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(764).....R\$ 5.000,00

27.812.0048.2039 – Manutenção Departamento de Desporto

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(775).....R\$ 23.000,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal..(822).....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(826).....R\$ 30.000,00

08.244.0010.2005 – Subvenções Sociais

3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....(835).....R\$ 16.000,00

10.301.0107.2052 – Programa FNAS – IGD Bolsa Família

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(845).....R\$ 5.000,00

03 – CONVÊNIO - SAUDE

10.301.0016.2066 – Programa FES - PSF

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal..(832).....R\$ 20.000,00

10.301.0016.2061 – Programa FNS – Atenção Básica PAB Variável

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(845).....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso:



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

I - a redução, no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

17.511.0029.2037 – Manutenção Poços e Redes de Água

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(542).....R\$ 6.500,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVÊNIO - SAUDE

10.301.0016.2073 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(877).....R\$ 30.000,00

10.301.0016.2065 – Programa FNS – Saúde Bucal

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(884).....R\$ 10.000,00

II – O superávit financeiro apurado no exercício de 2021, no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 05 de agosto de 2022.**

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração